

LEI nº 1.474

Autoriza a abertura de estabelecimentos comerciais, de modo geral, em caráter facultativo, aos sábados, domingos e feriados.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura dos estabelecimentos comerciais, de caráter facultativo, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 11 de Setembro de 1990.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal